



**PORTARIA GSF Nº 091/2006**

Teresina (PI), 27 de março de 2006.

Cancela os documentos fiscais que especifica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 000410130000120061 que encaminha o Relatório de Documentos Fiscais Extraviados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso XIV, do Decreto nº 9.740, de 27 de junho de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam canceladas as Notas Fiscais Mod. 1 – série - 1, nºs 00997 a 00800, do Contribuinte **PIAUI COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**, CAGEP nº 19.445.218-2, por motivo de extravio.

Parágrafo Único – Os documentos fiscais a que se refere o caput deste artigo são considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 27 de março de 2006.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda